

de Setembro de 2013, do quadro de pessoal do CIS/AMURES, no cargo de DIGITADOR e carga horária de 40 horas semanais.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 01 de Junho de 2016.  
EDILSON JOSÉ DE SOUZA  
Presidente do CIS/AMURES

### **TERMO DE POSSE EMPREGO PÚBLICO ANA PAULA MEDEIROS KIBA**

TERMO DE POSSE PARA CARGO DE EMPREGO PÚBLICO – REGIDO PELA CLT “CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO”

#### 1-TERMO DE POSSE:

Eu, ANA PAULA MEDEIROS PADILHA KIBA, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua Hercílio Luz, nº 542, Bairro Centro, na cidade de Lages, SC, comprometo-me, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, de 1988, a cumprir as atribuições, deveres e responsabilidades, em caráter de emprego

público, regido pela CLT, Consolidação das Leis do Trabalho, não havendo, portanto, direito a estabilidade de emprego, conforme Lei nº 11.107, que rege os Consórcios Públicos, inerentes ao cargo de DIGITADOR, criado pelo estatuto social em 30 de Setembro de 2013, do quadro pessoal do CIS/AMURES, com carga horária de 40 horas semanais, nomeado pela Portaria nº 05 de 01 de Junho de 2016, publicado no DOM de 01 de Junho de 2016, em virtude de aprovação em concurso público, homologado em 02 de Setembro de 2014.

Apresento desde já a declaração de bens e valores que constituem meu patrimônio e atesto, sob as penas da lei, não exercer outro emprego ou função pública municipal, estadual ou federal, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal do Brasil de 1988.

Lages, 01 de Junho de 2016.  
EDILSON JOSÉ DE SOUZA  
Presidente CIS/AMURES

ANA PAULA MEDEIROS PADILHA KIBA  
Empossado

## **CONSÓRCIO CISAMA**

### **ATA AGO CISAMA - MAIO/2016**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE - CISAMA – LAGES - 17 DE MAIO DE 2016.

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, com início às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, no auditório da Associação dos Municípios da Região Serrana – Amures, situado na Rua Otacílio Vieira da Costa, 112 - Lages, reuniram-se Prefeitos e Vice-Prefeitos entre outras pessoas abaixo relacionadas, para tratarem da seguinte pauta: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata anterior; 2) Termo de Cooperação Técnica com o Ministério Público para implementação do Programa Saúde Fiscal: proposta de alteração do Contrato de Consórcio Público; 3) Termo de Ajustamento de Conduta para regularização de cascalheiras nos municípios consorciados e; 4) Assuntos Gerais. Inicialmente foi feita a composição da mesa com o Presidente da Amures, prefeito de Rio Rufino, Ademar De Bona Sartor e o Presidente do Cisama, prefeito de São Joaquim, Humberto Luiz Briguentti. O Presidente do Cisama saudou os presentes e, passou ao primeiro item da ordem do dia com a discussão e aprovação da ata da reunião anterior por unanimidade dos presentes. Sobre o Termo de Cooperação Técnica com o Ministério Público para implementação do Programa Saúde Fiscal a Dra. Zenalda Vanin lembrou os presentes que no ano de 2013 no município de Urubici, os prefeitos assinaram um termo de cooperação técnica com o Tribunal de Contas, para melhorias na arrecadação de tributos (ITBI, ISS, entre outros). Na época foi definido que seria estabelecido através de Projeto de Lei dos Municípios que, o julgamento de recursos de segunda instância seria feito por um Conselho Intermunicipal de Tributos e este por sua vez, seria ligado ao Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense – CISAMA. Explicou que o Termo de Cooperação representa uma parceria com o Ministério Público na implementação do programa e, que caberia aos municípios dar prosseguimento à implementação dos meios legais. A Dra. Zenalda avaliou outros programas implementados no Estado, inclusive através de consórcios e elaborou uma minuta com as sugestões de alteração do estatuto do CISAMA para atender aos recursos de ordem fiscal na melhor forma jurídica e operacional possível, com o menor custo para os municípios. Esteve afastada por motivos de saúde e não acompanhou os últimos encaminhamentos dados à implementação do programa. A Secretária Executiva Iraci Vieira, prosseguiu o tema relatando que na última reunião do CISAMA realizada no dia 30 de março, os prefeitos decidiram aguardar a manifestação do Ministério Público.

Que no dia 29 de março participou de uma reunião na FECAM, ocasião em que foi informada pelo MP que os municípios da região iriam receber um documento em forma de questionário para levantar informações sobre a implementação do programa saúde fiscal. O questionário é Estadual e visa fazer um diagnóstico das ações realizadas pelos municípios na implementação das instâncias de julgamento em segundo grau. O Diretor Executivo do CISAMA, Selênio Sartori, falou que a segunda instância de julgamento de recursos tributários deve ser sólida do ponto de vista legal. Destacou que contribuintes que foram condenados passaram a questionar a legitimidade da instância que os julgou. Ou seja, para o CISAMA abrigar esta instância de julgamento, faz-se necessária a alteração do Contrato de Consórcio Público. Destacou novamente as cláusulas do Contrato de Consórcio Público que precisam ser alteradas: desde a alteração no objeto e objetivos do consórcio; direitos e deveres dos consorciados; a instituição de um Conselho Intermunicipal de Tributos, sua composição e competências; a instituição de um cargo de coordenador de recursos tributários e a consequente alteração no anexo do contrato de consórcio público que trata do emprego público de livre nomeação. A proposta de alteração estatutária foi entregue aos presentes sendo uma forma de implantar o programa saúde fiscal, visando atender o Termo de Cooperação Técnica já realizado entre os municípios e o Ministério Público. Colocada a matéria em discussão, ficou decidido entre os presentes que o CISAMA será a segunda instância de julgamento de recursos tributários dos municípios consorciados. Para tanto, o Cisama deverá convocar uma assembleia geral extraordinária para alteração do estatuto, constituindo o Conselho Intermunicipal Tributário e os meios para implantar o programa em conjunto com os Municípios. Sobre a proposta de Termo de Ajustamento de Conduta para regularização de cascalheiras nos municípios consorciados, o Diretor falou da aprovação do Projeto de Lei 77/2015, no qual os municípios foram isentos das taxas do órgão ambiental para a regularização das cascalheiras que fazem uso para a manutenção e recuperação das estradas. Antes a regularização esbarrava nos custos das taxas ambientais e, de hora em diante o limitante será o rito de elaboração, apresentação e aprovação dos projetos de licenciamento. Explicou que está tramitando na ALESC o PL 084/2016 que visa dispensar o licenciamento ambiental para cascalheiras rurais a serem utilizadas para manutenção e melhorias de estradas municipais, estaduais e acessos à imóveis rurais, utilizadas pelo poder público sem o propósito de comercialização. Com o contrato de prestação de serviços para regularização de cascalheiras retomado, o Cisama

buscou junto a Polícia Militar Ambiental e o MP um meio para ampliar os prazos de regularização de cascalheiras e assim possibilitar aos municípios a utilização do minério ao passo que seguem o rito junto ao DNPM e FATMA para a regularização das cascalheiras. Assim, foi construído um Termo de Ajustamento de Conduta entre os municípios, o MP, Cisama, BPMA e FATMA que prevê que até maio de 2017, cada município tenha ao menos uma cascalheira regularizada e, até maio de 2018 os municípios tenham pelo menos mais uma ou tantas quantas cascalheiras consiga regularizar. Segundo o TAC, encerra em 2019 o prazo para que os municípios deixem de explorar qualquer cascalheira que não esteja regularizada. Após a discussão, o Presidente do Cisama colocou a matéria em votação, sendo aprovado por unanimidade a assinatura do TAC para regularização de cascalheiras. Em assuntos gerais, foi realizada a entrega do veículo gol à Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares – ITCP, que está realizando um trabalho de formação de cooperativas de catadores de resíduos sólidos na região serrana. Nada mais havendo para tratar, encerrou-se a presente ata, por mim lavrada e assinada pelos presentes. Lages (SC), 17 de maio de 2016.

|   |   |
|---|---|
| Humberto Luiz Brighenti<br>Prefeito de São Joaquim<br>brasileiro, casado, RG: 254449<br>CPF: 207.450.010-68<br>Praça João Ribeiro, 01<br>São Joaquim/SC       | Elizeu Matos<br>Prefeito de Lages<br>brasileiro, casado, RG:<br>CPF:<br>Rua Benjamim Constant, 13<br>Lages/SC   |
| Albino Gonçalves Padilha<br>Prefeito de Bom Retiro<br>brasileiro, casado, RG: 856968<br>CPF: 618.287.349-34<br>Avenida 24 de Outubro, 715<br>Bom Retiro/SC    | Flávio Antonio Neto da Silva<br>Prefeito de Painel, brasileiro,<br>Casado, RG:<br>CPF: 499.572.449-49<br>Rua Padre Antônio Trivelin, 237<br>Painel/SC |
| Sirlei Kley Varela<br>Prefeita de Cerro Negro<br>brasileira, viúva, RG 1.820.947-5<br>CPF: 540.875.209-78<br>Rua Orides Delfes Furtado, 739<br>Cerro Negro/SC | Marcos Fabiano Beffart<br>Vice Prefeito de Correia Pinto<br>brasileiro, casado, RG:<br>CPF:<br>Avenida Duque de Caxias, 1569<br>Correia Pinto/SC      |

|   |   |
|---|---|
| Arno Tadeu Marian<br>Prefeito de São José do Cerrito,<br>brasileiro, casado, RG: 125378-6<br>CPF: 392.333.248-34<br>R. Anacleto da Silva Ortiz, 127<br>São José do Cerrito/SC     | Ademar de Bona Sartor<br>Prefeito de Rio Rufino<br>brasileiro, casado, RG: 147.919-9<br>CPF: 295.870.009-78<br>R. João Oselame, s/n<br>Rio Rufino/SC      |
| Edelvanio Nunes Topanoti<br>Prefeito de Bom Jardim da Serra<br>brasileiro, casado, RG: 1759000<br>CPF: 507.326.505-25<br>Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68<br>Bom Jardim da Serra/SC | Lindomar Stange Kuhnen<br>Prefeito de Ponte Alta<br>brasileiro, casado, RG: 266.760<br>CPF: 743.722.899-87<br>Rua Geremias da Rocha, 130<br>Ponte Alta/SC |
| Rita Silvânia Costa<br>Vice Prefeita de Capão Alto<br>Brasileira, casada,<br>CPF: 682.895.109-34<br>Rua,<br>Otaclio Costa   | Selênio Sartori<br>Diretor Executivo do CISAMA,<br>brasileiro,<br>casado, RG: 1965.881-8<br>CPF 712.938.849-87<br>Av. Papa João XXIII, 1445<br>Lages/SC   |
| Lauro Francisco dos Santos<br>Assistente Social do CISAMA<br>RG: 884377<br>CPF: 490.355.339-68<br>Rua Frei Rogério, 15 Apto 204<br>Lages/SC.                                      | Claiton Martins<br>Médico Veterinário SIM<br>RG: 4149997<br>CPF: 041.179.239-35<br>Rua: Paulo Anacleto Rodrigues<br>São Joaquim/SC                        |
| Íraci Vieira de Souza<br>Secretária Executiva, brasileira,<br>Divorciada, RG: 2.827.016-9<br>CPF: 811.574.019-53<br>Rua: Teixeira de Freitas, 285                                 | Neide Rodrigues da Silva<br>Administradora do CISAMA<br>RG: 1.47.227<br>CPF 021.223.189-88<br>Rua: João Cláudio Farinhas, 678                             |
| Katynara Goedert<br>Engenheira Sanitarista do CISAMA<br>RG: 4.274.786<br>CPF 051.815.949-30<br>Rua: Joaquim Nabuco,335  | Andressa Steffen Barbosa<br>Médica Veterinária do CISAMA<br>RG: 3148020<br>CPF: 010.112.329-95<br>Rua: Rodrigues Alves, 249                               |

## CIAPS

### 2016/003 - CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2016/003 (FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL)

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 21.568.943/0001-95 com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 204, Centro, CEP. 89135-000, Apiúna — SC, neste ato representado pelo seu Presidente, doravante denominado CIAPS, e de outro lado, POSTO AGRICOPEL LTDA, inscrito no CNPJ: 83.488.882/0009-60, neste ato representado pelo seu sócio Sr. Giovani Fávero, com CPF: 046.340.229-40, estabelecida na Avenida Quintino Bocaiúva, 269, Município de Apiúna/SC, CEP. 89.135-000, telefone: (47) 3353 1196, denominado CONTRATADO, que, ao final este subscreve, têm entre si justo e convencionalizado o presente contrato, com fundamento na Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de combustível (gasolina comum) para os veículos da frota do CIAPS, durante o exercício de 2016.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – Do Fornecimento/Abastecimento

2.1. Somente o abastecimento do veículo que portar a placa cadastrada junto ao CONTRATADO poderá ter seus valores debitados em nome